

RESOLUÇÃO Nº. 065/2026

ALTAMIRA/PA, 17 de setembro de 2026

O Diretor Presidente e a Diretora de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO a Memória de Cálculo do Benefício, realizada no dia 01 de setembro de 2026, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 089/2026, emitido no dia 02 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a sentença judicial proferida em 05/02/2026 no processo nº 0807122-78.2025.8.14.0005 pela 3ª Vara Cível e Empresarial de Altamira.

CONSIDERANDO a perícia médica realizada no dia 19 de agosto de 2022.

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE INTEGRAL, concedida a Sra. **RUTE RIBEIRO DE SANTANA MARTINS**, no cargo de **PROFESSOR II**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com fundamentação legal nos Art. 14, §1º, da Lei Municipal 1.647/2007 e Art. 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com Redação da EC nº 41/2003 com **Proventos Integrais** no valor de **R\$ 3.435,25 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)** conforme abaixo detalhado:

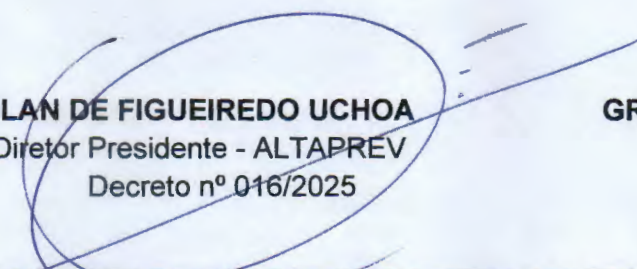
PROVENTO FINAL..... R\$3.435,25
--

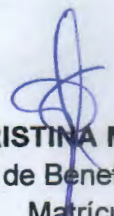
ART. 2º - O reajuste será de acordo com índices utilizados pelo INSS;

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/08/2022;

ART. 4º - O início do pagamento ocorrerá a partir do dia 01/09/2026.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 17 de setembro de 2026


ALAN DE FIGUEIREDO UCHOA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Decreto nº 016/2025


GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA
Diretora de Benefícios – ALTAPREV
Matrícula. Nº 4015